DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 8195, de 29 de maio de 2020

"Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da OSS"

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- INSTITUIR a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - referente à execução do objeto do Contrato de Gestão nº 001/2019, celebrado com a ACENI – Associação das Crianças Excepcionais da Nova Iguaçu, qualificada como OSS – Organização Social na Área de Atuação de Unidade de Saúde, para operacionalizar a Gestão e Executar Ações e Serviços de Saúde no Município de Pirajuí.

I - Evandra Cristina Zarbin: CPF: 169.740.388-36 ;

II - Daniela Maria Rosa Foss Barbieri: CPF: 284.136.548-40 e

III - Wilson Wanderlei Pfeifer: CPF: 086.389.328-71.

Artigo 2º - Deverá a Comissão instituída no Artigo 1º, sob a presidência da primeira e secretaria da segunda, ordenarem procedimentos para emissão de relatório circunstanciado acerca das diligências fiscalizatórias empreendidas, a ser prontamente encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 29 de maio de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL